



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

DECLARAMOS para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede benefício de pensão por morte a **Terezinha Bispo da Cruz** em decorrência do falecimento de **Demétrio Divino Aparecido Silva** e dá outras providências".

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controladoria Geral do Município
Matrícula 623662

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte a **TEREZINHA BISPO CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 385.848.241-20, ante o falecimento do servidor Demétrio Divino Aparecido Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, inscrito no CPF sob nº 385.848.241-20, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário base	R\$ 998,00
Quinquênio (3) (15%)	R\$ 149,50
Valor do Provento	R\$ 1.147,50

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás - SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Março de 2019.

João Alberto Vieira Rodrigues
JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Grasiene Teobalda de Oliveira
GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV